

TGH00001 - Atividades Acadêmicas Complementares (AAC)

Para efeito de integralização curricular, serão consideradas **Atividades Acadêmicas Complementares (AAC)** aquelas constantes do Quadro I, a serem aprovadas pelo colegiado do curso.

Ressalva-se que o Quadro I é uma referência, orientação básica, que poderá estar sujeito às alterações e as condições de execução do AAC.

Entende-se por AAC toda atividade extra-curricular, que contribua efetivamente para a formação não só técnica, mas geral do graduando.

O aproveitamento das atividades aqui descritas independem da existência de suporte financeiro por parte da Universidade ou agências de fomento à pesquisa ou à extensão, e observará a carga horária descrita no Quadro I.

Para que a carga horária de uma AAC possa ser registrada no Histórico Escolar, o aluno interessado deverá se inscrever na disciplina Atividades Acadêmicas Curriculares e apresentar os comprovantes de participação de no mínimo 30 h de atividades, dentre as relacionadas no Quadro I.

A disciplina será conduzida por uma Comissão de AAC, designada pela Assembléia Departamental do TER, composta por três professores, presidida pelo Coordenador do Curso, sendo que os outros dois membros com mandato de dois períodos letivos.

A Comissão de AAC terá como atribuições:

I – avaliar os comprovantes de carga horária apresentados pelos inscritos na disciplina, em conformidade com o Quadro I;

II – solicitar apresentação de relatórios, seminários ou outras atividades que julgar necessárias para a comprovação da participação;

III – propor ao Colegiado de Curso a normalização e atualização do Quadro I, para cumprimento das AAC;

IV – julgar a validade ou não de outras Atividades propostas por alunos ou professores, e a respectiva carga horária com o objetivo de integralização curricular.

Os comprovantes apresentados pelos alunos e aprovados pela Comissão de AAC deverão servir de base para aprovação do aluno na disciplina, sendo computada a carga horária equivalente até o limite estipulado no Quadro I, sendo essa Comissão responsável pelos registros escolares da disciplina AAC junto ao DAE/ PROAC.

A integralização da carga horária da disciplina de AAC, dar-se-á quando o aluno acumular 30 h.

A disciplina AAC deverá ser co-requisito do último período letivo do curso.

Quadro I

PRIORIZAÇÃO DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	MÁXIMO
1) Monitoria	5 h por termo de compromisso	10 h
2) Iniciação Científica e Tecnológica	5 h por termo de compromisso	15 h
3) Visitas Técnicas comprovadas	1 h por visita	5 h
4) Programas de Desenvolvimento de Protótipos	Até 5 h por ano	10 h
5) Participação em Projetos de Extensão comprovada	Até 5 h por ano	10 h
6) PET – Programa Especial de Treinamento	5 h por ano	15 h
7) Apresentação de Trabalho extra Agenda Acadêmica da UFF ou em evento científico	1 h por trabalho	5 h
8) Participação em eventos científicos: Congressos, Seminários, Simpósios, Colóquios, Encontros, etc	1 h por participação	5 h
9) Estágios Extra-curriculares	Até 1h por mês com 20 horas semanais	15 h
10) Participação em Empresa Jr	Até 5 h por ano	10 h
11) Disciplinas eletivas	5 h por cada 2h semanais	15 h
12) Língua estrangeira fora da UFF	Até 2 h por semestre	15 h
13) Cursos de Extensão na área	Até 2 h por semestre	10 h
14) Convênio com Universidade Estrangeira (disciplina ou projeto)	Até 10h por semestre	20 h
Obs: Outras atividades aprovadas pelo Colegiado do Curso	Definida pelo Colegiado	Definida pelo Colegiado